

006/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROJETOS EM PEÇA CENAS CURTAS – 33ª SEMANA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” – PROGRAMAÇÃO ONLINE.

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART tornam público, para conhecimento dos interessados, o recebimento de propostas em “Teatro Musical”, a integrarem a programação online da 33ª Semana “Luiz Antonio Martinez Corrêa”, que ocorrerá de 14 a 21 de agosto de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa incentivar e dar suporte aos artistas de artes cênicas, além de manter a programação da 33ª Semana “Luiz Antonio Martinez Corrêa”, adaptando suas características às plataformas online devido às restrições impostas pela crise sanitária do vírus COVID-19.

1.2. Serão selecionados **até 4** (quatro) projetos em Cenas Curtas, a integrarem a programação online do festival.

1.2.1. Entende-se por Cena Curta a produção teatral que combina na representação o diálogo e a música com enredo dramático, apresentando tempo reduzido de duração.

1.3. As Cenas Curtas deverão ser compostas por textos e músicas que tenham relação com a obra de Luís Antonio Martinez Corrêa, com tempo máximo de duração de 15 (quinze) minutos e tempo mínimo de 12 (doze) minutos.

1.3.1. A referência na obra de Luís Antonio deve ser clara e específica, com citação de trabalhos e/ou autores utilizados como base no conteúdo artístico do projeto apresentado.

1.3.2. O não cumprimento do tempo determinado pelos editais para as apresentações, a mais ou a menos, será critério de desclassificação do projeto apresentado.

1.4. Os espaços, cenários e quaisquer estruturas necessárias à gravação dos trabalhos serão de inteira responsabilidade dos proponentes aprovados.

1.4.1. A Secretaria Municipal de Cultura não oferecerá seus espaços para gravação dos trabalhos.

1.4.2. Os grupos e/ou atores selecionados deverão se encarregar da contratação de profissionais, caso estes se façam necessários aos trabalhos de gravação.

1.4.3. A transmissão dos trabalhos será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

1.5. Os trabalhos selecionados deverão ser entregues, impreterivelmente, **até às 17:00 do dia 09/08/2021. Os projetos recebidos após às 17:00 não serão aceitos, ficando fora da seleção.**

1.5.1. As datas e as respectivas instruções e orientações de procedimentos para entrega dos trabalhos aprovados serão publicadas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura –

1.5.2. Cabe ao proponente acompanhar o andamento do processo referente ao edital, através do site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura.

1.6. Os trabalhos serão transmitidos em data estabelecida pela Secretaria de Cultura e FUNDART, em canal oficial da Prefeitura Municipal no YouTube, assim como nas redes sociais da Prefeitura.

1.7. Os trabalhos devem ser inéditos na Semana “Luiz Antonio Martinez Corrêa” e não poderão ser veiculados em redes do proponente ou de terceiros antes da veiculação pelo canal oficial da Prefeitura Municipal.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do edital 006/2021 pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos, a partir de agora denominados PROPONENTES.

2.1.1 - A pessoa jurídica deverá apresentar-se como proponente do projeto, podendo ser por meio de micro empresas, micro empresas individuais ou outras que tenham **PRODUÇÃO TEATRAL em seus CNAEs** (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

2.1.2 – O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica do projeto.

2.2. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto em Cenas Curtas, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos e companhia que poderão inscrever até 02 (dois) projetos cada.

2.2.1. Visando uma melhor distribuição de fomento aos grupos **SERÃO PERMITIDAS NO MÁXIMO (DUAS) INSCRIÇÕES POR PROPONENTE, EM NO MÁXIMO 2 (DUAS) MODALIDADES DOS EDITAIS REFERENTES À 33ª SLAMC.**

2.2.2. O proponente que não respeitar o item 2.2.1. terá todos os projetos desclassificados.

2.3. Não poderão participar deste edital, proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança ou comissão na Prefeitura Municipal de Araraquara, assim como servidores municipais, de acordo com a Lei 8.666/93.

2.4. Não poderão participar deste edital, proponentes que tenham grau de parentesco em 1º grau com funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

2.5. O proponente deverá estar em dia com o Cadastro de Artistas e/ou Cadastro de Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, disponíveis no site oficial do município através dos links:

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/> - cadastro de artistas

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/espaco/> - cadastro de espaços

2.6. O proponente que inscrever projeto idêntico em mais de uma modalidade será desclassificado em todos os editais da 33ª Semana “Luiz Antonio Martinez Corrêa”.

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1. Os proponentes receberão R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por projeto APROVADO.

3.2. Serão aprovados **até 4** (quatro) projetos em Cenas Curtas.

3.3. Os recursos previstos no item 3.1. serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, após prestação dos serviços e envio de nota fiscal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os projetos em Cenas Curtas serão recebidos durante o período de **24/05/2021 a 14/06/2021**. **Os projetos recebidos após às 17:00 do dia 14/06/2021 não serão aceitos, ficando fora da seleção.**

4.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo email: semanaslmc@gmail.com.

4.2.1. O envio em qualquer outro canal ou e-mail da Secretaria da Cultura ou Prefeitura do Município de Araraquara não será considerado, ficando o proponente excluído da seleção. Também não será permitida a complementação de documentos ou qualquer outro informe após o envio.

4.2.2 O envio via correios, com pen-drives e documentos físicos não será considerado.

4.3. É OBRIGATÓRIA a identificação no campo “assunto” da mensagem de e-mail, como **006/2021 – CENAS CURTAS**

4.3.1. O e-mail com identificação diferente da prevista no item 4.3, sem o nome da categoria correspondente, não terá inscrição considerada.

4.4. O e-mail enviado deverá conter TODOS OS ANEXOS, com TODAS as documentações e informações solicitadas, AGRUPADOS conforme o descrito abaixo:

4.4.1 ANEXO 1 – AGRUPADO EM DOCUMENTO PDF - DADOS DO PROPONENTE:

- a) Identificação do proponente;
- b) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;
- c) Ficha técnica completa;
- d) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- e) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos;
- f) Ficha de identificação para a Secretaria da Cultura, disponibilizada ao final desse edital.

4.4.2 ANEXO 2 – AGRUPADO EM DOCUMENTO PDF – CURRÍCULOS:

- a) Currículo do proponente;
- b) Currículo dos principais artistas envolvidos na ficha técnica.

4.4.3 ANEXO 3 – PROJETO CONTENDO OBRIGATORIAMENTE

- a) Texto que será utilizado na apresentação, adequado para o mínimo de 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) minutos de apresentação;
- b) Detalhamento da justificativa para o texto escolhido, com menção às fontes de pesquisa utilizadas;

c) Apresentação das estratégias e/ou recursos que serão utilizados durante a Cena Curta;

d) Release para divulgação.

4.4.4 ANEXO 4 – ARQUIVO JPG

a) foto em arquivo jpg, com boa resolução, sem legendas ou textos no corpo da imagem.

4.4.5 ANEXO 5 – FICHAS DO CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, DO PROPONENTE E DEMAIS INTEGRANTES DA FICHA TÉCNICA.

4.5. A apresentação de todos os dados solicitados, com os arquivos nomeados exatamente como o disposto acima, é condição para a habilitação do projeto à participação no edital.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A comissão de avaliação / seleção será designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017;

5.2. Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação;

5.3. A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital;

5.4. Na ausência de uma das exigências previstas no item 4.4, o projeto será **automaticamente desclassificado**;

5.5. Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

a) excelência artística do texto (0 a 5 pontos);

b) qualificação dos profissionais envolvidos (0 a 5 pontos);

c) compatibilidade da proposta com os meios de apresentação online (0 a 5 pontos).

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as planilhas individuais de cada membro avaliador;

5.6. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Os projetos que não obtiverem 2,5 (dois pontos e meio) de média serão desclassificados.

5.6.1. Não havendo 4 (quatro) projetos com nota média superior a 2,5 (dois de meio) pontos, não será preenchido o número estipulado pelo edital.

5.6.2. Dos projetos selecionados com maior nota, será reservado um mínimo de 50% das vagas para proponentes residentes ou atuantes em Araraquara e região, com comprovação de

residência ou atuação no currículo. Caso os 4 primeiros selecionados forem de Araraquara, será respeitada a classificação.

5.7. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação no item “a”, seguido pelo que tiver maior pontuação no item “b”.

5.8. Os resultados com divulgação dos projetos aprovados serão publicados no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA – em Atos Oficiais e em jornal de circulação local.

5.8.1 A ata referente ao processo de seleção será enviada ao proponente, após publicação dos resultados, mediante solicitação pelo e-mail semanaslamc@gmail.com

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderão ser interpostos recursos, direcionados **exclusivamente** ao mesmo e-mail da inscrição (semanaslamc@gmail.com), em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.

6.2. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa, sempre se utilizando do que foi citado em ata pela comissão de seleção. **Os relatórios de avaliações e/ou projetos de outros proponentes não estarão à disposição para consulta, assim como não serão aceitas justificativas que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.**

6.2.1. Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção.

6.2.2. Não serão aceitos questionamentos sobre a composição da comissão de seleção.

6.3. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal – www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A transmissão das Cenas Curtas será definida pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART e informada aos proponentes, não sendo possível alteração de datas e/ou horários.

7.2 O ATO DA INSCRIÇÃO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTE EDITAL.

7.3. Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital, assim como utilizar as logos oficiais do município e Secretaria de Cultura e FUNDART.

7.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão de Seleção e da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.

7.5. Os vídeos deverão apresentar na abertura e no encerramento informação sobre o fomento, com o logo da Prefeitura, da Secretaria da Cultura e FUNDART.

7.5.1. As logomarcas a serem inseridas nos materiais estarão disponíveis para download no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA.

7.6. A proposta apresentada e aprovada deverá ser cumprida na íntegra durante sua execução. O não cumprimento de todo o conteúdo do projeto aprovado e/ou do tempo estipulado pelo edital será considerado como QUEBRA DE CONTRATO, sendo penalizado com multa de 50% do valor do edital.

7.6.1. A quebra contratual impedirá o proponente de participação na programação da 34ª Semana “Luiz Antonio Martinez Corrêa” e em duas edições seguidas.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do espetáculo	
Nome da companhia	
Nome do responsável ou proponente	
CNPJ do proponente	
Telefone de contato responsável	
E-mail do responsável	
Duração do espetáculo	
Faixa etária	
Tema abordado	
Sinopse	
Nome dos envolvidos na montagem: diretor, atores, músicos, equipe técnica	
Outras informações	

**

INSTRUÇÕES SOBRE O CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS

** Para que o proponente contemple o item 4.4.5 desde edital, é imprescindível a apresentação do CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, constante como um dos anexos exigidos.

Após o preenchimento integral do cadastro, o proponente deverá proceder de acordo com o disposto abaixo:

- 1 – Acessar o cadastro através do site oficial – www.araraquara.sp.gov.br – CADASTRO DE ARTISTAS;
 - 2 – Digitar o número de seu CPF no campo correspondente;
 - 3 – Haverá uma “caixa de diálogo” avisando que já existe cadastro neste documento, e o proponente deverá escolher a opção de abrir o formulário para fazer alterações;
 - 4 – Conferir se todos os campos estão correta e totalmente preenchidos;
 - 5 – Utilizar a opção de impressão do navegador utilizado;
 - 6 – Escanear o cadastro, para que ele possa integrar o arquivo PDF da documentação solicitada; ou ainda
 - 7 – *Printar* a tela referente aos dados cadastrais, salvando e anexando a imagem, desde que as informações se apresentem integralmente e de forma legível.
-

**** Sugestão de autores, compositores e peças utilizadas pelo Luís Antonio:**

Compositores pesquisados e utilizados no Theatro Muzical Brasileiro: Chiquinha Gonzaga, Oduvaldo Vianna, Henrique Vogler, Luiz Peixoto, Joracy Camargo, Ary Barroso, Lamartine Babo.

Peças encenadas por Luís Antonio

Casamento do pequeno Burguês – B. Brecht

Ópera do malando – Chico Buarque

Gotad'água – Chico Buarque

Cypriano & Cha-ta-lan – obra coletiva produzida a partir de três textos, Leonce e Lena de Georg Buchner, A tempestade de William Shakespeare e O homem e o cavalo de Oswald de Andrade.

Mahagonny – B. Brecht

Hino da fonte da vida – Mário de Andrade

O percevejo – Maiakóvski

Titus Andronicus – Shakespeare

Simbad, o marujo!, baseada em Mil e uma noites

As desgraças de uma criança – Martins Pena

Hino da fonte da vida – Mário de Andrade

Amor por anexins – Artur Azevedo

Theatro Muzical Brasileiro

(Theatro Muzical Brasileiro 1914/1945 (1987), os dois últimos são resultados de uma pesquisa empreendida por Luís Antonio e o pianista americano Marshall Netherland, responsáveis por recuperaram partituras e canções que estavam perdidas e esquecidas).

Links:

Arquivo Martinez Corrêa. CEDOC/Funarte. Rio de Janeiro.